



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 016/2015-SESAN/PMA

Contratada: CONSTRUTORA AGRA LTDA

Objeto: Conclusão da primeira Etapa da Reprogramação de Obras do Contrato de repasse nº 222.623-15/2007 - Jaderlândia/Maguariaçu, Contemplando a Conclusão dos Serviços da Rua são Benedito do Projeto Sanear Ananindeua, no Município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa Contratada alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, devido estar sendo realizada uma reprogramação do convênio federal pela Caixa Econômica, o que trará alterações na planilha orçamentária. Face ao exposto solicita mais 06 (seis) meses para conclusão do objeto contratado. Referidas alegações foram avaliadas Coordenação da UEL/PAC da SESAN/PMA que através de parecer técnico, ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A alteração dos prazos contratuais está prevista no art. 57 da lei 8.666/93, e, do contrato original altera-se tão somente seu prazo, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 189/2018.

Cordialmente,

Engº. Adauto C. Santos Filho

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura